



ATA PARA REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2022 PARA REGISTRAR PREÇOS PARA EVENTUAIS PRESTAÇÕES DE SERVIÇOS COM CAMINHÃO DE UNIDADE MÓVEL DE AUTO-VÁCUO, QUE SERÁ UTILIZADO EM SERVIÇOS A SEREM DEFINIDOS PELO SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA, CONFORME ANEXO VIII - MEMORIAL DESCRITIVO CONSTANTE NO EDITAL.

Processo Administrativo nº 295/2022

O **SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA**, com sede administrativa à Avenida Joaquim Carlos, nº 1.539, Vila São José – Pedreira - SP, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 09.579.148/0001-05, neste ato representada pelo Diretor Geral Sr. Leonardo Selingardi, portador da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED], matriculado no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob n.º [REDACTED], residente e domiciliado [REDACTED], nomeado pelo Decreto nº 2.528/17 neste município de Pedreira Estado de São Paulo doravante denominada simplesmente **ÓRGÃO GERENCIADOR** e, de outro lado, **A EMPRESA MATOSÃO TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA. - ME**, com sede na Rua Queiroz, nº 534, Capela Santo Antonio, na cidade de Jaguariúna, Estado de São Paulo, CEP 13820-000, telefone (19)97413-5865, inscrita no CNPJ (MF) sob o número 05.073.021/0001-50, neste ato representada pela sócia, Sra. Eliane Cristina Bezerra Torres, brasileira, casada, empresária, portadora da Cédula de Identidade R.G. n.º [REDACTED], matriculada no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda sob o n.º [REDACTED], residente e domiciliada [REDACTED], doravante denominada **DETENTORA**, têm entre si justo e acertado **REGISTRAR O PREÇO** do objeto abaixo especificado, decorrente da licitação Pregão Presencial para Registro de Preços nº 11/2022, regido pela Lei Federal nº 10.520/2002 aplicando subsidiariamente o que couberem, as disposições da Lei Federal 8666/93, e suas alterações e Decreto Municipal nº 2.389/2.015, e mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA 01

DO OBJETO

1.1. A presente Ata de Registro de Preços estabelece as cláusulas e condições gerais para o registro de preços referentes às futuras **prestações de serviços com caminhão de unidade móvel de Auto-vácuo, que será utilizado em serviços a serem definidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, conforme anexo VIII - memorial descritivo constante no edital**, em conformidade com o **Processo licitatório nº 579/2022 – Pregão Presencial nº 11/2022**, que integra este termo, independentemente de transcrição, para todos os fins e efeitos legais.

1.2. Quantidade, valor e descrição do objeto:

ITEM	QUANT.	UNID.	DESCRIÇÃO	VALOR/HORA
1	750	horas	Caminhão Toco de unidade móvel Auto Vácuo, que será utilizado em serviços a serem definidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, conforme anexo VIII - memorial descritivo constante no edital.	R\$ 187,33

CLÁUSULA 02

DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA:

A DETENTORA DA ATA se compromete, em decorrência desta avença, a:



2.1. Assinar a Ata de Registro de Preços;

2.2. Executar o serviço conforme especificação na presente ata de registro de preços, o qual deverá executar com funcionário próprio, não tendo vínculo empregatício com o **ORGÃO GERENCIADOR**, sendo única e exclusivamente remunerados pela **DETENTORA DA ATA**. Todos os encargos com o pessoal serão de inteira responsabilidade da **DETENTORA DA ATA**, não cabendo o **ORGÃO GERENCIADOR** nenhuma obrigação, encargos sociais ou ônus decorrente da legislação trabalhista, social, previdenciária e fiscal;

2.3. Providenciar a imediata correção de deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo **ORGÃO GERENCIADOR** referentes às condições firmadas na presente Ata de Registro de Preços;

2.4. Fornecer, sempre que solicitado, no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, documentação de habilitação e qualificação cujas validades encontram-se vencidas;

2.5. Prover condições que possibilitem o atendimento das condições firmadas a partir da data da assinatura da presente Ata de Registro de Preços;

2.6. Ressarcir os eventuais prejuízos causados ao Órgão Gerenciador e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata de Registro de Preços;

2.7. Comunicar imediatamente ao **ÓRGÃO GERENCIADOR** qualquer ocorrência ou anormalidade na execução dos serviços.

CLÁUSULA 03

DO PREÇO REGISTRADO

3.1. O preço da **Hora** para a prestação dos serviços é de R\$ 187,33 (cento e oitenta e sete reais e trinta e três centavos).

3.2. O valor global do presente é de R\$ 140.497,50 (cento e quarenta mil, quatrocentos e noventa e sete reais e cinquenta centavos), considerando o valor da hora acima mencionado, vezes 750 Horas, que é a quantidade estimada a ser utilizada em 12 (doze) meses.

3.3. O Preço referido acima são finais e irredutíveis, não se admitindo qualquer acréscimo, estando incluídas nos mesmos todas as despesas e custos, diretos e indiretos, como também os lucros da **DETENTORA**.

CLÁUSULA 04

CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

4.1. A **AUTARQUIA** pagará à(s) **EMPRESA DETENTORA DA ATA** pela execução do objeto licitado, através da sua tesouraria, da seguinte forma:

4.1.1. A detentora da ata deverá emitir Nota Fiscal/Fatura, referente a quantidade de horas executadas, ocorrendo o pagamento da Nota Fiscal/Fatura em até 15 (quinze) dias consecutivos após sua emissão, respeitando o disposto no artigo 5º da Lei Federal nº 8.666/93.

4.1.2. A empresa deverá antes da emissão da Nota Fiscal/Fatura, **PROTOCOLAR nos 05 (cinco) primeiros dias do mês seguinte à medição do mês trabalhado, em planilhas discriminadas, no setor de Protocolo do SAAE e, aguardar a conferência e autorização do responsável para emissão do pedido de compras e posterior emissão da Nota Fiscal/Fatura;**



4.1.2.1. Para o Protocolo no SAAE discriminado no item 4.1.2. a empresa deverá providenciar todos os documentos como, ofício solicitando a medição e emissão de pedido de compra, juntamente com a planilha de medições, Certidão Conjunta Negativa de Débitos ou Certidão Conjunta Positiva com Efeitos de Negativa, relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Secretaria da Receita Federal e Prova de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), por meio da apresentação do CRF – Certificado de Regularidade do FGTS.

4.1.3. Nenhuma Nota Fiscal/Fatura será aceita na tesouraria sem que tenha sido emitida após o pedido de compra.

4.1.4. Em caso de devolução da Nota Fiscal/ Fatura para correção, o prazo para pagamento passará a fluir da sua reapresentação.

4.1.5. O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira – SAAE não efetuará qualquer pagamento por boleto bancário. Os pagamentos serão feitos via depósito bancário em conta corrente de titularidade da licitante ou mediante retirada no valor na Tesouraria do SAAE.

4.1.6. A prestação de serviço do objeto ficará sujeito à incidência do imposto de renda na fonte, conforme previsto na legislação federal vigente (Instrução Normativa nº 1.234/2012 da Receita Federal do Brasil ou superveniente), para a matéria.

4.1.7. As retenções serão realizadas no momento do pagamento dos valores decorrentes da prestação de serviço, uma vez atestados e liquidados, mediante recolhimento aos cofres municipais, nos termos do inciso I do artigo 158 da Constituição de 1.998.

4.1.8. Uma cópia da Declaração do Imposto de Renda Retido na Fonte (DIRF) realizada pelo órgão gerenciador Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira/SP, será entregue a futura detentora da ata em até 60 (sessenta) dias após sua transmissão eletrônica à Receita Federal do Brasil.

CLÁUSULA 05

VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

Esta ata de Registro de Preços firmada entre o **ORGÃO GERENCIADOR** e a **DETENTORA** terá validade de **12 (doze) meses**, com início a partir próximo dia útil da assinatura da ata de registro de preços.

CLÁUSULA 06

DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

As despesas decorrentes da prestação do serviço do objeto deste instrumento correrão por conta da Dotação Orçamentária nº: **04.01.01.17.512.0020.2.071.3.3.90.39 – Outros Serv. De Terceiros Pessoa Jurídica.**

CLÁUSULA 07

DAS OBRIGAÇÕES DO ORGÃO GERENCIADOR

O ÓRGÃO GERENCIADOR se compromete, em decorrência desta avença, a:

7.1. Gerenciar a presente Ata de Registro de Preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos participantes da Ata;

7.2. Convocar, mediante correspondência, ou outro meio eficaz, para assinarem a Ata de Registro de Preços;



7.3. Conduzir eventuais procedimentos administrativos de renegociação de preços registrados, para fins de adequação às novas condições de mercado, e de aplicação de penalidades;

7.4. Realizar, quando necessário, prévia reunião com os licitantes objetivando a familiarização das peculiaridades do Sistema de Registro de Preços;

7.5. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das condições ajustadas no edital da licitação, na presente Ata de Registro de Preços.

7.6. Fornecer todos os dados e informações necessárias á completa e correta execução dos serviços.

7.9. Proporcionar todas as facilidades indispensáveis á boa execução das obrigações, promover os pagamentos dentro do prazo estipulado para tal, bem como fornecer atestado de prestação dos serviços quando solicitado, desde que atendidas as obrigações contratuais.

CLÁUSULA 08

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. A ata de Registro de Preço poderá ser rescindida, ou cancelada, de pleno direito nos casos de:

8.2. Pela **ADMINISTRAÇÃO**, quando:

8.2.1. A Detentora não cumprir as obrigações constantes desta ata de Registro de Preços;

8.2.2. A Detentora não formalizar a Ata de Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, se a Administração não aceitar sua justificativa;

8.2.3. Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial da Ata de Registro de Preços;

8.2.4. Os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados pelo mercado;

8.2.5. Por razões de interesse públicas devidamente motivadas e justificadas pela Administração;

8.2.6. Sempre que ficar constatado que a Detentora da Ata perdeu qualquer das condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;

8.2.7. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos no subitem será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de Preços;

8.2.8. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Estado, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da última publicação.

8.3. Pela **DETENTORA**, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitado de cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços.

8.3.1. A solicitação da Detentora para cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência de 90 (noventa) dias, facultada à Administração a aplicação das penalidades previstas nesta Ata de Registro de Preços, caso sejam aceita as razões do pedido.



8.4. A administração poderá, a seu critério, convocar, pela ordem, as demais licitantes classificadas, nos termos do edital para assumirem o objeto da Ata de Registro de Preço, desde que concordem com a prestação de serviços nas condições proposta pela Detentora.

8.5. A inexecução total ou parcial desta ata, além de ocasionar a aplicação das penalidades anteriormente enunciadas, ensejará também a sua rescisão, desde que ocorram quaisquer dos motivos enumerados no art. 77 e 78, da Lei nº 8.666/93.

8.6. A rescisão da Ata de Registro de Preços poderá se dar qualquer das formas delineadas no art. 79, da Lei nº 8.666/93.

8.7. Se a rescisão da avença se der por qualquer das causas previstas nos incisos I a XI, do artigo 78, da Lei nº 8.666./93, a DETENTORA sujeitar-se-á, ainda, ao pagamento de multa equivalente a 10% (dez por cento) do valor estimado da Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 09

DAS SANÇÕES

9.1. A inexecução parcial ou total das condições pactuadas, erro de execução, mora na execução, sujeitará a Detentora da Ata às seguintes penalidades:

9.1.1. Advertência;

9.1.2. Suspensão temporária do direito de licitar e impedimento de contratar com esta Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos, conforme a autoridade fixar em função da natureza e da gravidade da falta cometida;

9.1.3. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o prestador ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base na alínea anterior;

9.1.4. Pelo atraso na execução do objeto, a detentora da Ata pagará a seguinte multa, garantindo sempre o direito à defesa:

9.1.4.1. Após o atraso de **24 (doze) horas** até **03 (três) dias consecutivos**: multa de **1%** ao dia, do saldo restante da ata de registro de preços;

9.1.4.2. Superior a **03 (três) dias** até **05 (cinco) dias consecutivos**: multa de **2% (dois por cento)** ao dia do saldo restante da ata de registro de preços;

9.1.4.3. Superior à **05 (cinco) dias consecutivos**, enseja a rescisão do presente instrumento, aplicando as penalidades citadas nesta cláusula.

9.1.5. À parte que der causa à rescisão da presente Ata sem justo motivo obrigar-se-á ao pagamento de multa equivalente a 20% (vinte por cento) do saldo remanescente deste instrumento, à época da ocorrência, a qual será revertida à parte inocente, garantindo sempre o direito à defesa.

9.1.6. As multas previstas nesta cláusula não têm caráter compensatório, e o seu pagamento não eximirá a DETENTORA da responsabilidade de perdas e danos decorrentes das infrações cometidas. A



DETENTORA também não se eximirá das sanções previstas nas Leis Federais n.ºs. 8.666/93 e 8.883/94 e suas alterações.

CLÁUSULA 10

DOS TRIBUTOS E DESPESAS

Constituirá encargos exclusivos da **DETENTORA DA ATA** o pagamento de tributos, tarifas, emolumentos e despesas decorrentes da formalização desta Ata, bem como, custos com funcionários e demais obrigações para o cumprimento fiel das condições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA 11

DA SOLICITAÇÃO DO SERVIÇO

11.1. As solicitações serão efetuadas pelo setor operacional do SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA - SAAE.

11.2. Das solicitações efetuadas pelo referido Setor para a prestação dos serviços, a detentora da ata ficará responsável em atender o(s) pedido(s) num **prazo máximo de 24 (Vinte e quatro horas) horas** da notificação, sendo que serão pagos os serviços efetivamente realizados.

11.3. Fica sujeita a licitante vencedora do certame a prestar serviços em casos emergenciais a qualquer momento e horários que for solicitado pelo SAAE, inclusive fora do horário comercial e em dias como, finais de semana e feriados.

11.4. Consideram-se horas trabalhadas as computadas entre o horário de apresentação do caminhão e o de sua liberação pelo fiscal designado, descontadas as horas destinadas às refeições do motoristas.

CLÁUSULA 12

DOS FISCAIS/GESTORES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

12.1. O responsável pela gestão da ata de registro de preços será o Sr. Douglas Henrique Rodrigues e o responsável pelo acompanhamento e fiscalização dos serviços será o Sr. Paulo Aparecido da Silva, sendo que o Diretor Geral poderá designar outra(s) pessoa(s) para gestão, acompanhamento e fiscalização, onde a detentora será comunicada;

12.2. Se houver mudança das pessoas acima nomeadas durante a vigência contratual, a contratada será comunicada por ofício, não havendo necessidade de formalização de Termo Aditivo.

12.3. A fiscalização não exclui e nem reduz a integral responsabilidade da DETENTORA DA ATA, mesmo perante terceiros, por quaisquer irregularidades constatadas na execução do objeto contratado, inexistindo, em qualquer hipótese, corresponsabilidade por parte do ORGÃO GERENCIADOR.

12.4. A ausência de comunicação, por parte do ORGÃO GERENCIADOR, referente a irregularidades ou falhas, não exime a DETENTORA DA ATA do regular cumprimento das obrigações previstas neste contrato e no edital e seus anexos.



CLÁUSULA 13

DO SUPORTE LEGAL

O presente instrumento é firmado de acordo com as Leis n.º **8.666/93** e **8.883/94** e suas alterações.

CLÁUSULA 14

DO FORO

14.1. Para quaisquer questões, dúvidas ou controvérsias oriundas da execução da presente Ata, as partes elegem de comum acordo o foro da Comarca de **Pedreira, Estado de São Paulo**, para dirimir as questões da interpretação deste ajuste, e renunciam a outros pôr mais privilegiados que sejam.

14.2. E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado e pôr estarem as partes justas e de pleno acordo, assinam a presente Ata em três vias de igual teor e para um único efeito de direito, juntamente com duas testemunhas abaixo nomeadas, a tudo presente.

Pedreira (SP), 05 de Agosto de 2022.

**SERVIÇO AUT.DE ÁGUA E ESGOTO DE PEDREIRA
ME**

MATOSÃO TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA. -

Leonardo Selingardi
ÓRGÃO GERENCIADOR

Eliane Cristina Bezerra Torres
DETENTORA DA ATA

TESTEMUNHAS:

01 - Nome por extenso : Quetura Lima S. Scarmanhã
R.G. : ██████████
Assinatura : _____

02 - Nome por extenso : Jeice Aparecida Rossi
R.G. : ██████████
Assinatura : _____



ANEXO VII – PREGÃO PRESENCIAL Nº. 11/2022

TERMO DE CIÊNCIA E NOTIFICAÇÃO

ORGÃO GERENCIADOR: Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

DETENTORA: MATOSÃO TRANSPORTES DE RESÍDUOS LTDA. - ME

ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº (DE ORIGEM): 04/2022

OBJETO: Contratação de empresa para eventuais prestações de serviços com caminhão de unidade móvel de Auto-vácuo, que será utilizado em serviços a serem definidos pelo Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira, conforme anexo VIII - memorial descritivo constante no edital.

ADVOGADO (S)/ Nº OAB/email: (*): José Eduardo Graciola – OAB/SP 308.767 – email: eduardogra@uol.com.br

Pelo presente TERMO, nós, abaixo identificados:

1. Estamos CIENTES de que:

- a) o ajuste acima referido, seus aditamentos, bem como o acompanhamento de sua execução contratual, estarão sujeitos a análise e julgamento pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, cujo trâmite processual ocorrerá pelo sistema eletrônico;
- b) poderemos ter acesso ao processo, tendo vista e extraindo cópias das manifestações de interesse, Despachos e Decisões, mediante regular cadastramento no Sistema de Processo Eletrônico, em consonância com o estabelecido na Resolução nº 01/2011 do TCESP;
- c) além de disponíveis no processo eletrônico, todos os Despachos e Decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, em conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar nº 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciandose, a partir de então, a contagem dos prazos processuais, conforme regras do Código de Processo Civil;
- d) as informações pessoais dos responsáveis pela contratante estão cadastradas no módulo eletrônico do "Cadastro Corporativo TCESP – CadTCESP", nos termos previstos no Artigo 2º das Instruções nº01/2020, conforme "Declaração(ões) de Atualização Cadastral" anexa (s); e) é de exclusiva responsabilidade do contratado manter seus dados sempre atualizados.

2. Damo-nos por NOTIFICADOS para:

- a) O acompanhamento dos atos do processo até seu julgamento final e consequente publicação;
- b) Se for o caso e de nosso interesse, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito de defesa, interpor recursos e o que mais couber.

LOCAL e DATA: Pedreira (SP), 05 de Agosto de 2022.

AUTORIDADE MÁXIMA DO ÓRGÃO/ENTIDADE:

Nome: Leonardo Selingardi

Cargo: Diretor Geral Interino

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

RESPONSÁVEIS PELA HOMOLOGAÇÃO DO CERTAME OU RATIFICAÇÃO DA DISPENSA/INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO:

Nome: Leonardo Selingardi

Cargo: Diretor Geral Interino

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____



RESPONSÁVEIS QUE ASSINARAM O AJUSTE:

Pelo Órgão Gerenciador:

Nome: Leonardo Selingardi

Cargo: Diretor Geral Interino

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

Pela detentora da ata:

Nome: Eliane Cristina Bezerra Torres

Cargo: Sócia

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

ORDENADOR DE DESPESAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

Nome: Leonardo Selingardi

Cargo: Diretor Geral Interino

CPF: [REDACTED]

Assinatura: _____

(*) Facultativo. Indicar quando já constituído, informando, inclusive, o endereço eletrônico.



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO 001135-0000/22 ordinario		RECURSO Orcamentario			
ÓRGÃO 01 SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA		UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVICO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE			
DOTAÇÃO 175120202.071.3390399900		OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Nº CONTA 00081			
CREDO 11796 MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME RUA QUEIROZ 534 CAPELA STO ANTONIO		000 19 3837-7257 JAGUARIUNA			
ENDEREÇO	FONE	CIDADE	EMISSÃO		
LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre	NÚMERO 11	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA 579 12.09.22		
VALOR ORÇADO 9.708.895,00	SALDO ANTERIOR 372.665,06	VALOR DO EMPENHO 5.807,23	SALDO ATUAL 366.857,83		
ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	HS	PRESTACAO DE SERVICOS COM CAMINHAO DE UNIDADE MOVEL DE AUTO-VACUO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Contratacao de empresa para eventuais prestacoes de servicos com caminhao de unidade movel de Auto-vacuio, que sera utilizado em servicos a serem definidos pelo Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Pedreira	187,3300	5.807,23
2022/ A04 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				TOTAL GERAL	5.807,23
LEONARDO SELINGARDI Contador - CRC 1SP230610		FERNANDA F. GALLANO SILVA Gerente de Financas e Contabilidade		LEONARDO SELINGARDI Diretor Geral Interino	
RECIBO					
DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.					
				ASSINATURA	
ANOTAÇÕES					



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/TIPO: 001326-0000/22 ordinario RECURSO: Orcamentario

ÓRGÃO: 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE

DOTAÇÃO: 175120202.071.3390399900 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU Nº CONTA: 00081

CREDO: 11796 MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME 000 JAGUARIUNA

ENDEREÇO: RUA QUEIROZ 534 CAPELA STO ANTONIO FONE: 19 3837-7257

LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO	VENCIMENTO
Registro de Preço/Pre	11			579 13.10.22	13.10.22

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
10.758.895,00	806.772,58	7.493,20	799.279,38

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	HS	PRESTACAO DE SERVICOS COM CAMINHAO DE UNIDADE MOVEL DE AUTO-VACUO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Contratacao de empresa para eventuais prestacoes de servicos com caminhao de unidade movel de Auto-vacu, que sera utilizado em servicos a serem definidos pelo Servico Autonomo de Agua e Esgoto de Pedreira	187,3300	7.493,20
2022/ A04 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL				TOTAL GERAL	7.493,20

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Financas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____

ASSINATURA

ANOTAÇÕES

SAAE

Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira

NOTA DE EMPENHO

ÓRGÃO 01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA 0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO 175120202.071.3390399900
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JU 000
Nº DO EMPENHO/TIPO 001405-0000/22 ordinario
RECURSO Orcamentario
CREDO 11796 MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME
RUA QUEIROZ 534 CAPELA STO ANTONIO
Nº CONTA 00081
FOFNE 19 3837-7257
CIDADE JAGUARIUNA

ENDEREÇO LICITAÇÃO Registro de Preço/Pre
NÚMERO 11
SOLICITAÇÃO
PROC. COMPRA
CIDADE EMISSÃO 579 07.11.22
VENCIMENTO 08.11.22

VALOR ORÇADO 10.758.895,00
SALDO ANTERIOR 365.766,15
VALOR DO EMPENHO 4.495,92
SALDO ATUAL 361.270,23

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	HS	PRESTACAO DE SERVICOS COM CAMINHAO DE UNIDADE MOVEL DE AUTO-VACUO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Contratacao de empresa para eventuais prestacoes de servicos com caminhao de unidade movel de Auto-vacuuo, que sera utilizado em servicos a serem definidos pelo Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Pedreira	187,3300	4.495,92
TOTAL GERAL					4.495,92

PASSAR PARA A ETAPA DE
 Empenho
 Liquidação
 Pagamento

2022/ A04 /
 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR 11000 GERAL

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Finanças e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

NOTAÇÕES _____ **ASSINATURA** _____



NOTA DE EMPENHO

Nº DO EMPENHO/IDPO	RECURSO
001542-0000/22 ordinario	Orcamentario

ÓRGÃO	UNIDADE ORÇAMENTÁRIA
01 SERVIÇO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA	0001 SERVIÇO AUTONOMO DE AGUA E ESGOTO - SAAE
DOTAÇÃO	Nº CONTA
175120202.071.3390399900	00081
CREDO	
11796 MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME	000
RUA QUEIROZ 534 CAPELA STO ANTONIO	19 3837-7257
	JAGUARIUNA

ENDEREÇO LICITAÇÃO	NÚMERO	SOLICITAÇÃO	PROC. COMPRA	CIDADE EMISSÃO	VENCIMENTO
Registro de Preço/Pre	11			579 07.12.22	14.12.22

VALOR ORÇADO	SALDO ANTERIOR	VALOR DO EMPENHO	SALDO ATUAL
11.393.395,00	370.541,58	7.493,20	363.048,38

ITEM	QUANT.	UNID.	ESPECIFICAÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	,0000	HS	PRESTACAO DE SERVICOS COM CAMINHAO DE UNIDADE MOVEL DE AUTO-VACUO, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO. Contratacao de empresa para eventuais prestacoes de servicos com caminhao de unidade movel de Auto-vacu, que sera utilizado em servicos a serem definidos pelo Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Pedreira	187,3300	7.493,20
2022/ A04 / 004 RECURSOS PROPRIOS DA ADMINISTR				TOTAL GERAL	7.493,20

LEONARDO SELINGARDI
Contador - CRC 1SP230610

FERNANDA F. GALLANO SILVA
Gerente de Financas e Contabilidade

LEONARDO SELINGARDI
Diretor Geral Interino

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____
ASSINATURA

ANOTAÇÕES

NOTA DE EMPENHO



Nº Empenho	Tipo
150 / 2023	OR - Ordinário

FICHA: 16	CONTRATO: 9004/22	CONVÊNIO:	DATA: 24/01/2023
-----------	-------------------	-----------	------------------

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL	000579/22	PROCESSO: 579	VENCIMENTO:
------------------------------	-----------	---------------	-------------

NOME: MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME	05.073.021/0001-50	CÓDIGO: 11796
ENDEREÇO: RUA QUEIROZ	JAGUARIUNA	

CÓDIGO	CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA
ÓRGÃO: 04	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA
UNIDADE: 01	SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA
CATEC: 3.3.90.39.99	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
17.512.0020.2071.0000	Manutenção do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Pedreira SAAE

VALOR EM R\$	seis mil, trezentos e sessenta e nove reais e vinte e dois centavos *****
6.369,22	*****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000579/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Contratação de empresa para eventuais prestações de serviços com caminhão de unidade móvel de Auto-vácuo, que será utilizado em serviços a serem definidos pelo Serviço

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	237.003.710	Prestação De Serviços Com Caminhão De Unidade	34,00	HS	187,33	6.369,22

PASSAR PARA A LICITAÇÃO
 Empenho _____
 Liquidação _____
 Pagamento _____

FONTE: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA	VALOR TOTAL DOS ITENS
VÍNCULO: 110 000 GERAL	6.369,22

LEONARDO SELINGARDI CONTADOR - CRC 1SP230610	FERNANDA F. GALLANO SILVA GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADE	LEONARDO SELINGARDI DIRETOR GERAL INTERINO
--	---	--

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

 Assinatura

NOTA DE EMPENHO



Nº Empenho

Tipo

264 / 2023

OR - Ordinário

FICHA: 16

CONTRATO: 9004/22

CONVÊNIO:

DATA: 07/02/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

000579/22

PROCESSO: 579

VENCIMENTO:

NOME: MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME

05.073.021/0001-50

CÓDIGO: 11796

ENDEREÇO: RUA QUEIROZ

JAGUARIUNA

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

ÓRGÃO: 04

SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA

UNIDADE: 01

SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA

CATEC: 3.3.90.39.99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.512.0020.2071.0000

Manutenção do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Pedreira SAAE

VALOR EM R\$

5.994,56

cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000579/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Contratação de empresa para eventuais prestações de serviços com caminhão de unidade móvel de Auto-vácuo, que será utilizado em serviços a serem definidos pelo Serviço

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	237.003.710	Prestação De Serviços Com Caminhão De Unidade	32,00	HS	187,33	5.994,56

FONTE: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

VALOR TOTAL DOS ITENS

VÍNCULO: 110 000 GERAL

5.994,56

LEONARDO SELINGARDI
CONTADOR - CRC 1SP230610FERNANDA F. GALLANO SILVA
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADELEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_ / _ / _

Assinatura

NOTA DE EMPENHO



Nº Empenho

Tipo

360 / 2023

OR - Ordinário

FICHA: 16

CONTRATO: 9004/22

CONVÊNIO:

DATA: 02/03/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

000579/22

PROCESSO: 579

VENCIMENTO:

NOME: MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME

05.073.021/0001-50

CÓDIGO: 11796

ENDEREÇO: RUA QUEIROZ

JAGUARIUNA

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

ÓRGÃO: 04

SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA

UNIDADE: 01

SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA

CATEC: 3.3.90.39.99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.512.0020.2071.0000

Manutenção do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Pedreira SAAE

VALOR EM R\$

5.994,56

cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000579/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Contratação de empresa para eventuais prestações de serviços com caminhão de unidade móvel de Auto-vácuo, que será utilizado em serviços a serem definidos pelo Serviço

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	237.003.710	Prestação De Serviços Com Caminhão De Unidade	32,00	HS	187,33	5.994,56

FONTE: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

VALOR TOTAL DOS ITENS

VÍNCULO: 110 000 GERAL

5.994,56

LEONARDO SELINGARDI
CONTADOR - CRC 1SP230610FERNANDA F. GALLANO SILVA
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADELEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_ / _ / _

Assinatura

NOTA DE EMPENHO



Nº Empenho

Tipo

509 / 2023

OR - Ordinario

FICHA: 16

CONTRATO: 9004/22

CONVÊNIO:

DATA: 31/03/2023

LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL

000579/22

PROCESSO 579

VENCIMENTO

NOME: MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME

05.073.021/0001-50

CÓDIGO: 11796

ENDEREÇO: RUA QUEIROZ

JAGUARIUNA

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

ÓRGÃO: 04

SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA

UNIDADE: 01

SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA

CATEC: 3.3.90.39.99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.512.0020.2071.0000

Manutenção do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Pedreira SAAE

VALOR EM R\$

10.490,48

dez mil, quatrocentos e noventa reais e quarenta e oito centavos *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000579/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Contratação de empresa para eventuais prestações de serviços com caminhão de unidade móvel de Auto-vácuo, que será utilizado em serviços a serem definidos pelo Serviço

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	237.003.710	Prestação De Serviços Com Caminhão De Unidade	56,00	HS	187,33	10.490,48

FONTE: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

VALOR TOTAL DOS ITENS

VÍNCULO: 110 000 GERAL

10.490,48

LEONARDO SELINGARDI
CONTADOR - CRC 1SP230610FERNANDA F. GALLANO SILVA
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADELEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

//_/____

Assinatura

NOTA DE EMPENHO



Nº Empenho

Tipo

649 / 2023

OR - Ordinário

FICHA: 16

CONTRATO: 9004/22

CONVÊNIO:

DATA: 10/05/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

000579/22

PROCESSO: 579

VENCIMENTO:

NOME: MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME

05.073.021/0001-50

CÓDIGO: 11796

ENDEREÇO: RUA QUEIROZ

JAGUARIUNA

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

ÓRGÃO: 04

SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA

UNIDADE: 01

SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA

CATEC: 3.3.90.39.99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.512.0020.2071.0000

Manutenção do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Pedreira SAAE

VALOR EM R\$

9.741,16

nove mil, setecentos e quarenta e um reais e dezesseis centavos *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Prestação De Serviços Com Caminhão De Unidade Móvel De Auto-Vácuo, Conforme Memorial Descritivo.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	237.003.710	Prestação De Serviços Com Caminhão De Unidade	52,00	HS	187,33	9.741,16

FONTE: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

VALOR TOTAL DOS ITENS

VÍNCULO: 110 000 GERAL

9.741,16

LEONARDO SELINGARDI
CONTADOR - CRC 1SP230610FERNANDA F. GALLANO SILVA
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADELEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_ / _ / _

Assinatura

NOTA DE EMPENHO



Nº Empenho

Tipo

763 / 2023

OR - Ordinário

FICHA: 16

CONTRATO: 9004/22

CONVÊNIO:

DATA: 15/06/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

000579/22

PROCESSO: 579

VENCIMENTO:

NOME: MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME

05.073.021/0001-50

CÓDIGO: 11796

ENDEREÇO: RUA QUEIROZ

JAGUARIUNA

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

ÓRGÃO: 04

SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA

UNIDADE: 01

SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA

CATEC: 3.3.90.39.99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.512.0020.2071.0000

Manutenção do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Pedreira SAAE

VALOR EM R\$

11.691,27

onze mil, seiscentos e noventa e um reais e vinte e sete centavos *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Pedido gerado a partir do resultado da Licitação de Registro de Preços: 000579/22 - Ano Mod.: 2022 - Modalidade: PREGÃO PRESENCIAL - Nº Mod.: 11 - Mod. Formatada: 11 - Contratação de empresa para eventuais prestações de serviços com caminhão de unidade móvel de Auto-vácuo, que será utilizado em serviços a serem definidos pelo Serviço

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	237.003.710	Prestação De Serviços Com Caminhão De Unidade	62,41	HS	187,33	11.691,27

FONTE: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

VALOR TOTAL DOS ITENS

VÍNCULO: 110 000 GERAL

11.691,27

LEONARDO SELINGARDI
CONTADOR - CRC 1SP230610FERNANDA F. GALLANO SILVA
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADELEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

/ /

Assinatura

NOTA DE EMPENHO



Nº Empenho

Tipo

945 / 2023

OR - Ordinário

FICHA: 16

CONTRATO: 9004/22

CONVÊNIO:

DATA: 20/07/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

000579/22

PROCESSO: 579

VENCIMENTO:

NOME MATOSAO TRANSPORTE RESIOUOS LTDA ME

05.073.021/0001-50

CÓDIGO 11796

ENDEREÇO: RUA QUEIROZ

JAGUARIUNA

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

ÓRGÃO: 04

SERVICO AUTON DE AGUA E ESG OE PEDREIRA

UNIDADE: 01

SERVICO AUTON OE AGUA E ESG DE PEDREIRA

CATEC: 3.3.90.39.99

OUTROS SERVIÇOS OE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.512.0020.2071.0000

Manutenção do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Pedreira SAAE

VALOR EM R\$

16.297,71

dezesseis mil, duzentos e noventa e sete reais e setenta e um centavos *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Prestação De Serviços Com Caminhão De Unidade Móvel De Auto-Vácuo, Conforme Memorial Descritivo.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	237.003.710	Prestação De Serviços Com Caminhão De Unidade	87,00	HS	187,33	16.297,71

FONTE: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

VALOR TOTAL DOS ITENS

VÍNCULO: 110 000 GERAL

16.297,71

LEONARDO SELINGARDI
CONTADOR - CRC 1SP230610FERNANDA F. GALLANO SILVA
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADELEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERIND

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

Assinatura



NOTA DE EMPENHO

Nº Empenho

Tipo

1098 / 2023

OR - Ordinário

FICHA: 16

CONTRATO: 9004/22

CONVÊNIO:

DATA: 18/08/2023

LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL

000579/22

PROCESSO: 579

VENCIMENTO:

NOME: MATOSAO TRANSPORTE RESIDUOS LTDA ME

05.073.021/0001-50

CÓDIGO: 11796

ENDEREÇO: RUA QUEIROZ

JAGUARIUNA

CÓDIGO

CLASSIFICAÇÃO DA DESPESA EMPENHADA

ÓRGÃO: 04

SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA

UNIDADE: 01

SERVICO AUTON DE AGUA E ESG DE PEDREIRA

CATEC: 3.3.90.39.99

OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA

17.512.0020.2071.0000

Manutenção do Serviço Autonomo de Agua e Esgoto de Pedreira SAAE

VALOR EM R\$

5.994,56

cinco mil, novecentos e noventa e quatro reais e cinquenta e seis centavos *****

DESCRIÇÃO DO MATERIAL E/OU SERVIÇO

Prestação De Serviços Com Caminhão De Unidade Móvel De Auto-Vácuo, Conforme Memorial Descritivo.

ITEM	CÓDIGO	DESCR.	QTD	UNID	VLR UNIT R\$	TOTAL
1	237.003.710	Prestação De Serviços Com Caminhão De Unidade	32,00	HS	187,33	5.994,56

FONTE: 04 RECURSOS PRÓPRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

VALOR TOTAL DOS ITENS

VÍNCULO: 110 000 GERAL

5.994,56LEONARDO SELINGARDI
CONTADOR - CRC 1SP230610FERNANDA F. GALLANO SILVA
GERENTE DE FINANÇAS E CONTABILIDADELEONARDO SELINGARDI
DIRETOR GERAL INTERINO

RECIBO

DECLARO(AMOS) PARA OS DEVIDOS FINS, QUE RECEBI(EMOS) A IMPORTÂNCIA DESTA GUIA DE PAGAMENTO, CORRESPONDENTE AO ACIMA DESCRITO, E PELA QUAL DOU(AMOS) PLENA E IRREVOGÁVEL QUITAÇÃO.

_____/_____/_____

Assinatura